

# Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do covid-19

## *Black women and domestic service: racism and inequalities during the COVID-19 pandemic*

**José Adailton Sousa dos Santos<sup>1</sup>**

1. Professor de Sociologia do Instituto Federal do Piauí (IFPI) Campus-São João do Piauí. Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre Saúde, Gênero, Trabalho e Meio Ambiente - associado - (SAGMA/UFRN). <https://orcid.org/0000-0002-5157-0316> **adailtonubj@gmail.com**

**Resumo:** O texto busca analisar a situação das empregadas domésticas brasileiras no período pandêmico da COVID-19, compreendendo que o trabalho doméstico é uma herança histórica, dado que seus primeiros registros se constituem na escravidão. Atualmente, a profissão de empregada doméstica é comumente associada às mulheres negras de classes mais pobres, de modo que elas passam a ser vítimas do preconceito racial no ambiente de profissão e por parte do Estado, pela violação dos direitos trabalhistas. Como metodologia, escolhemos três casos de racismo e de violência estatal que foram analisados à luz da interseccionalidade, por meio das teorias de feministas negras. Os dados indicam uma crescente injustiça social direcionada às mulheres negras empregadas domésticas no contexto da pandemia da COVID-19, justificada pelas desigualdades raciais historicamente construídas no Brasil.

**Palavras-chave:** Trabalho doméstico. Mulheres. Gênero. Racismo Estrutural.

**Abstract:** This text aims to analyze the situation of Brazilian women who are domestic workers during the COVID-19 pandemic, considering the domestic service as a historical legacy, once its first records date back to slavery. The domestic service is currently associated with the black women from the poorer classes, in such way that they become victims of racial discrimination in their work environment. Moreover, due to labor rights violations, the state also causes such racial discrimination. In terms of methodology, three cases of racism and state violence were selected to be analyzed in the light of the intersectionality, considering the black feminists' theories. The data indicate a growing social injustice directed to the domestic workers who are black women. Such social injustice during the pandemic is explained by the racial inequalities historically constructed in Brazil.

**Keywords:** Domestic Service. Women. Gender. Structural Racism

## Introdução

O presente texto busca analisar a situação das trabalhadoras domésticas no contexto pandêmico brasileiro. Assim, traça uma análise sobre o trabalho doméstico no contexto da pandemia do Covid-19 enquanto uma profissão histórica, porém, estigmatizada, desvalorizada e comumente imposta e associada às mulheres negras pela lógica do racismo (DAVIS, 2016, GONZALEZ, 1984). Além dessas dimensões, busca-se uma reflexão sobre a condição de trabalho e a vida das empregadas domésticas, situando-as em uma dimensão de perda de direitos básicos e dignidade humana no cenário atual.

Utiliza-se como instrumentos metodológicos uma cartografia de três casos, que os identificamos enquanto ligações estritamente relacionais de racismo estrutural, discriminação racial e injustiça social, essas dimensões *interseccionais* (CRENSHAW, 2002) são ligadas por pontes e vias de ligação entre gênero, raça, classe, espaço e geração; sequência demarcada pelos processos de opressão, onde os fatos elencados demonstram que as empregadas domésticas foram vítimas de forma direta da violência do Estado e do *racismo estrutural* (ALMEIDA, 2018).

O primeiro caso destacado, é da empregada doméstica Cleonice, de 63 anos, moradora do município Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Cleonice, foi

infectada pelo coronavírus no seu trabalho, após ter mantido contato com a sua patroa, após ter chegado da Itália, um dos países da Europa mais afetado pela pandemia. O segundo, é a posição tomada pelo prefeito da cidade de Belém-PA, Zenaldo Coutinho (PSDB), onde pontua o trabalho doméstico como essencial no contexto da pandemia. O último, trata-se da morte do menino Miguel, filho da empregada doméstica Mirtes, que caiu do nono andar do prédio em que trabalhava, ao ser deixado pela patroa que ficará encarregada de cuidar da criança enquanto Mirtes, mãe do Miguel, passeava com o cachorro da patroa.

Utiliza-se como égide de análise à *interseccionalidade* (CRENSHAW, 2002; AKOTIRENE, 2018; DAVIS 2016), enquanto ferramenta analítica para compreender a dimensão das vivências e experiências, pelas quais mulheres negras empregadas domésticas estão sujeitas aos processos de exclusão, violência e discriminação; causadas pelas vias que organizam e estruturam o machismo, o patriarcalismo, as rotas do colonialismo, neoliberalismo e outros sistemas que promovem a injustiça social.

Para uma definição conceitual, seguindo as reflexões das autoras Akotirene (2018) e Crenshaw (2020), a interseccionalidade consiste em eixos de poder ligados a raça, etnia, gênero e à classe social, que pela lógica da dominação e do controle estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos. Ademais, a interseccionalidade nos joga diante de uma constante reflexão acerca do racismo, do patriarcalismo-machismo e colonialismo, enquanto dispositivos de poder causadores de opressões e exclusão para as mulheres negras e demais grupos minoritários (indígenas, mulheres imigrantes, camponesas, negros e pessoas lgbtq+).

Em sua reflexão, Djamila Ribeiro (2018) infere que não se pode falar de interseccionalidade sem questionar a posição do feminismo negro frente ao conceito, logo a filósofa brasileira destaca a necessidade de um combate a universalização da categoria “mulher”, nas suas palavras:

Se o objetivo é a luta por uma sociedade sem hierarquia de gênero, existindo mulheres que para além da opressão de gênero, sofrem outras opressões, como racismo, lesbofobia, transmisoginia, torna-se urgente incluir e pensar

intersecções como prioridade de ação, e não mais como assuntos secundários. (RIBEIRO, 2018, p. 47).

Para a compreensão acerca das vivências, experiências e formas de ser mulher negra e empregada doméstica no Brasil. Utiliza-se as reflexões teóricas produzidas pelas feministas negras brasileiras, notadamente destacadas pelas contribuições do pensamento de Lélia Gonzalez (1984), Luiza Bairros (1995), e mais recente de Sueli Carneiro (2011) e Djamila Ribeiro (2018), que contribuem na produção teórica sobre o feminismo negro no Brasil. Para o feminismo negro, embora o gênero seja comum, na história, às mulheres “são oprimidas de modos diferentes, tornando necessário discutir gênero com recorte de classe e raça, levando em conta as especificidades de cada uma” (RIBEIRO, 2018, p. 45).

### **Trabalho doméstico, cruzamento entre gênero e raça**

Ao analisar a realidade da população negra, Lélia Gonzalez (1984) traz uma contribuição para se pensar a forma de como o racismo está imbricado na cultura brasileira, todavia é ocultado pela falsa “democracia racial”. A autora nos coloca diante da reflexão de que, neste contexto, onde o racismo é ocultado, mulheres negras passam radicalmente a serem inseridas na lógica cultural e estrutural do machismo e racismo, com maior veemência. Sueli Carneiro (2011) complementa a posição tomada por Gonzalez (1984) ao relembrar o conceito de *matriarcado da miséria*, proposto por Arnaldo Xavier, o poeta justifica que a união entre o machismo e o sexismo produz uma asfixia social com diferentes desdobramentos negativos para as mulheres negras, onde elas são vítimas maiores de opressão em todas as estruturas sociais. Assim sofrem com maior intensidade com a depressão, perda da autoestima, menor expectativa de vida, solidão e desemprego.

Certificando-se que a democracia racial exerce um sistema de violências simbólicas e físicas sobre a mulher negra, Gonzalez (1984) pensa a partir das formas de representação simbólica, onde a imagem da mulher negra é colocada, a perceber, como mulheres negras no carnaval são vistas, há uma

espetacularização da beleza e do exotismo, mas ao passar este contexto transfigura-se à mulher negra somente na imagem da empregada doméstica.

Entende-se que o conceito de democracia racial não é dado ao leitor na obra-*Casa Grande & Senzala* de Gilberto Freyre (2006) de forma direta, sendo necessário uma leitura demasiadamente crítica. Todavia, a forma de como o autor constrói a figura da mulher negra a partir de uma visão sexualizada, inferiorizada, quando não passiva em ações, e desprovida de sentimentos foi uma saída para que a sociedade brasileira viesse a pensar que o fato do Brasil ser miscigenado, quer dizer, que no país o preconceito não existe, ou, é apenas uma invenção dos negros/as.

Para Sueli Carneiro (2011), a ideia de miscigenação se presta a contribuir para a discussão sobre democracia racial. Nesse sentido Djamilia Ribeiro (2018) destaca que a miscigenação racial no Brasil parte da profunda violência sexual que foi cometida às mulheres negras e indígenas, sendo, atualmente, as mulheres negras o grupo mais suscetível à violência doméstica, sexual e ao feminicídio. Ademais, na visão de Sueli Carneiro (2011), a miscigenação também é utilizada como uma via de embranquecimento da população, sendo o seu objetivo, o apagamento na história da identidade negra.

Neste aspecto, Freyre (2006) nega as outras dimensões importantes como o papel ativo das mulheres negras na produção econômica, no enriquecimento do país por meio do trabalho escravo, da mesma forma que não percebe as diferentes formas de organização familiar, os laços afetivos entre as famílias negras. O autor também nega a agência das mulheres negras, seja por meio da participação nas lutas pela libertação dos seus irmãos escravos, ou na resistência à violência sexual.

Embora o trabalho de Freyre (2006) seja um caminho para o entendimento da formação do Brasil, é necessário, por uma questão de precisão e adequação, fazer aquilo que Angela Davis propõem, “um reexame da história das mulheres negras durante a escravidão” (DAVIS, 2016, p. 17). Haja vista, que a representação que os autores/as brancos fizeram das mulheres e homens negros tem colaborado para contínuo racismo científico.

Ao pensar a figura da empregada doméstica, e compreender a partir da visão de Gonzalez (1984), pode-se destacar que elas ainda são vistas como as

mucamas, aquelas que prestam serviços de bens, outrora são percebidas como “burros de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas” (GONZALEZ, 1984, p.230). A compreensão dessa lógica se faz pela percepção que o trabalho doméstico é uma construção histórica, mas que para as mulheres negras, ele se apresenta em uma dimensão diferenciada. Em *Mulheres, raça e classe*, Angela Davis (2016) nos auxiliar a compreensão de que a aspiração doméstica tradicional imposta pela sociedade em ser esposa, mãe, “senhora dona da casa”, foi uma ideia ofuscada para as mulheres negras pela condição da escravidão, logo mulheres negras, já trabalhavam na casa grande e na senzala. Na história, mulheres negras sempre trabalhavam nas lavouras e no espaço doméstico.

Para Davis (2016), embora as mulheres negras usufríssem de alguns benefícios da feminilidade, em todos os momentos a típica escrava era também uma trabalhadora doméstica. Era a que cozinhava, arrumava, cuidava e educava os filhos das senhoras brancas na casa grande. Luiza Bairros (1995), organiza esse mesmo pensamento no Brasil e destaca que mulheres negras sempre tiveram uma posição inferior em vista das mulheres brancas causada pela condição histórica da escravidão.

No caso, percebe-se que no Brasil, a posição que as empregadas domésticas ocupam, principalmente as empregadas negras, é um espaço legitimado pela condição histórica da escravidão que atribuiu de forma autoritária a condição e obrigação do cuidado, da alimentação do senhor e da sinhá e de seus filhos nas mãos de mulheres negras. Outrora, a legitimação do espaço doméstico também se relaciona com a posição que mulheres negras espontaneamente desempenhavam na senzala no cuidado dos escravos e dos seus filhos, a definição desse espaço conforme destacado anteriormente atende uma lógica histórica racista. Como ressalta Davis (2016).

Devido a intrusão adicional do racismo, um vasto número de mulheres negras teve de cumprir as tarefas de sua própria casa e também os afazeres domésticos de outras mulheres. E com frequência as exigências do emprego na casa de uma mulher branca forçavam a trabalhadora doméstica a negligenciar sua própria casa até mesmo suas próprias crianças. Enquanto

empregadas renumeradas, elas eram convocadas a ser mães e esposas substitutas em milhões de casas de família branca. (DAVIS, 2016, p.239).

Ao que se compreende, mulheres negras empregadas domésticas sempre cuidaram de dois espaços, senzala - e da casa grande. Atualmente, seguindo essa mesma dinâmica, mulheres negras cuidam de sua casa- e “das casas de família”, onde elas trabalham. Nesta sequência, observa-se a dinâmica de grande parte das mulheres empregadas domésticas no Brasil, o de dividir os seus afazeres domésticos e cuidar da casa da sua patroa.

A compreensão acima, parte da constante realidade de que no Brasil mulheres empregadas domésticas são provedoras do lar, são progenitoras, líderes de família “donas das suas casas”, e das casas em que são empregadas domésticas. A observância desse modelo está na situação real, da vida de Cleonice, a primeira vítima de morte do estado do Rio de Janeiro pelo Covid-19. Cleonice<sup>1</sup>, era uma idosa de 63 anos, mulher negra, residente da cidade de Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Ela trabalhava há mais de vinte anos em casas de família no Leblon, iniciou a vida de empregada doméstica para auxiliar no sustento de seus irmãos, após a morte de seus pais, e mais tarde para sustentar seu filho

Todavia a trajetória sensível aqui observada, é um elemento histórico que compõem narrativas de vida semelhantes a essa. Afirmo, ao rever a análise feita

---

**1.** O texto sobre Cleonice foi construído a partir de informações jornalísticas.

BBB NEWS BRASIL: Ministério Público do Trabalho analisa morte de doméstica no RJ após patroa ter contraído coronavírus. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51982465>> Acesso em: 03 jul. 2020.

UOL Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19>> Acesso em: 03 jul. 2020.

G1: ‘Uma pessoa muito batalhadora’, diz sobrinho de empregada doméstica que morreu de coronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/22/uma-pessoa-muito-batalhadora-diz-sobrinho-de-empregada-domestica-que-morreu-de-coronavirus.ghtml>> Acesso em: 03 jul. 2020.

por Gonzalez (1979) sobre a vida das mulheres negras empregadas domésticas, após à abolição.

No período que imediatamente se sucedeu à abolição, nos primeiros tempos de “cidadãos iguais perante a lei”, coube à mulher negra arcar com a posição de viga mestra de sua comunidade. Foi o sustento moral e a subsistência dos demais membros da família. Isto significou que seu trabalho físico foi decuplicado, uma vez que era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e as suas obrigações familiares. Antes de ir para o trabalho, havia que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimento para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas das filhas mais velhas no cuidado dos mais novos. Acordar às 3 ou 4 horas da madrugada, para “adiantar os serviços caseiros” e estar às 7 ou 8 horas na casa da patroa até à noite, após ter servido o jantar e deixado tudo limpo. (GONZALEZ, 1979, p. 13).

Poderíamos destacar que Gonzalez (1979) pensou além daquele presente, visto que mulheres negras continuam nos trabalhos vulneráveis, a ver a continuação da história de Cleonice que mesmo com a idade avançada, e com o histórico de diabetes e hipertensão, a empregada doméstica percorria semanalmente a distância de 120 quilômetros de sua casa ao trabalho. Ela trabalhava há mais de dez anos em uma casa no bairro do Alto Leblon, bairro da Zona Sul do Rio de Janeiro, um dos mais valorizados da região. O trajeto que a empregada doméstica percorria evidencia uma das avenidas das desigualdades, marcada predominantemente pela lógica do espaço e da exclusão.

Há uma separação histórica, que vem desde a colonização aos dias atuais apontados por Lélia Gonzalez (1984), a separação dos espaços dos dominadores e dominados, aqueles que na economia capitalista são os exploradores e os explorados. O que acontece é que estes dois grupos possuem espaços físicos, mas ocupam posições e prestígios diferenciados, a ver a abordagem da autora:

Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O



lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas etc., até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (...) dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (...) No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. (GONZALEZ, 1984, p. 232).

A noção de dominantes e dominados parte da teoria de Marx, Engels (2009) em compreender a sociedade capitalista a partir da luta de classe como motor da história. Todavia, no caso da sociedade capitalista, os trabalhadores/as vivem em situações precárias porque são desprovidas de força material e econômica, restando assim somente a vender a força do trabalho. Compreende-se que o trabalho doméstico, situado a partir do pensamento de Angela Davis (2016) faz parte da relação capitalista, pela lógica da dominação e controle. A inferiorização da mulher negra também é provocada a partir do espaço social em que ela ocupa, e de sua posição no modo de produção capitalista.

Neste contexto, o capitalismo produz de forma escancarada as diferentes formas das desigualdades (racial, classe e gênero e outras), ao modo que homens-cis- heterossexuais brancos e mulheres-cis-heterossexuais brancas pelos seus privilégios se beneficiam das desigualdades postas pelo sistema até na morte do outro. Os privilégios de raça persistem em revelar que brancos historicamente se beneficiam da exploração dos corpos de pessoas negras pelas vias econômicas e pelas avenidas que cortam racismo (CRENSHAW, 2020).

Quando Luiza Bairros (1995) escreve *Nossos feminismos revisitados*, a autora traz uma posição de esclarecimento do porquê que as experiências das mulheres brancas são diferentes das mulheres negras. Logo, mulheres brancas estão em uma posição de privilégio em detrimento das mulheres negras pelas

questões de raça e condição econômica, logo raça e classe determinam privilégios e diferenças. Acerca dessa diferença, Avtar Brah (2011) destaca que é necessário que os discursos, práticas ou formas de subjetividades não sejam mais práticas heterogêneas, mas é entender a heterogeneidade de grupos com suas aspirações e interesses diversos. Não podemos esquecer que existem os processos de “diferenças” nesta dimensão o poder a elas está implicado.

Em outras palavras, embora as mulheres heterossexuais vivam em uma sociedade patriarcal e sintam o peso do gênero, ainda se mantêm em uma posição superior nos espaços sociais, ao contrário das mulheres negras que ocupam espaços secundários (BAIRROS, 1995). A lógica real dos processos de poder e diferença entre mulheres negras e brancas se evidenciam na observação final do caso da doméstica Cleonice.

No contexto pandêmico o isolamento, a quarentena ou distanciamento social se tornaram um privilégio do qual empregadas domésticas não conseguiram usufruir, e na qual elas têm sido também vítimas por estarem em uma situação espacial, racial e geracional de vulnerabilidade. Aqui lembramos o caso de Cleonice e a forma de como se deu a sua contaminação pelo vírus. A doméstica foi infectada na mesma semana que sua patroa chegou da Itália, um dos países da Europa inicialmente mais afetado pela pandemia do coronavírus, após as férias de carnaval. Cleonice que já tinha passado um período na casa da patroa após sua chegada, começou a passar mal, logo sua patroa ligou para a família para que fosse buscá-la. Na segunda-feira dia, 16 de março um taxista a levou para casa, após chegar em casa, Cleonice foi imediatamente levada ao hospital municipal, em um estado muito grave, teve o primeiro diagnóstico para infecção urinária, logo na manhã do dia seguinte seu quadro apresentou dificuldades respiratória. Cleonice faleceu três horas depois da sua família receber a informação que sua patroa confirmava positivo para o covid-19. Somente no dia 19 saía o resultado conclusivo que Cleonice era a primeira morte confirmada por coronavírus no estado do Rio de Janeiro.

Percebe-se, que ser de classe alta e poder usufruir de uma economia suficiente para garantir sua sobrevivência no isolamento e pagar um plano de saúde, caso venha adoecer, é uma forma de manter-se vivo no contexto

pandêmico. A respeito da questão que envolve o racismo e doença, as políticas universalizantes de saúde não chegam às periferias dos centros urbanos. Em outra dimensão, à saúde para a população pobre preta e periférica, ainda é construída sob os signos da dimensão da higienização social. No Brasil, a desigualdade social, a insuficiência de teste para o Covid-19 para a população mais necessitada potencializou o aumento dos casos, levando o sistema de saúde a um colapso. Capitais como Manaus, São Paulo, Rio de Janeiro e Fortaleza vivenciaram efeitos catastróficos da doença.

Ademais, as condições de acesso aos diferentes serviços de saúde, ao saneamento básicos, bem como à possibilidade de ter água potável e sabão para lavar as mãos, a arquitetura das casas e a organização econômica familiar são condições pré-dispostas no Brasil para a contaminação e reprodução da doença em longa escala, ocasionando assim mortes, inclusive daqueles que já estão na linha tênue da pobreza e da exclusão.

No caso de Cleonice, a sua condição pode ser compreendida pelo lugar ocupado enquanto empregada doméstica que para Bairros (1995) permite ver a elite a partir de toda dimensão no qual nem mesmo os brancos e homens negros viram. Todavia, mesmo que mulheres negras tenham hoje representação (na política, no mercado, na educação, música, televisão entre outros espaços). O trabalho doméstico ainda é um caminho ou se não a única forma de garantir à sobrevivência, situação comum para mulheres mais pobres. Todavia, elas ainda sofrem a violência, os abusos sexuais, maus tratos, péssimos salários e condições de trabalho, revelando-o como uma forte opressão as mulheres negras no século XXI (DAVIS, 2016).

## **Sobre o direito de ter a vida e chorar a dor**

Em uma parte do seu livro *O que é racismo estrutural?* o filósofo Silvio de Almeida destaca que, “a viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade” (ALMEIDA, 2018, p. 39). O autor nos leva a compreensão de que o racismo se estabelece nas diferentes instituições sociais, portanto são elas que normatizam as relações entre os indivíduos, desse modo, as instituições econômicas, políticas e jurídicas reproduzem as diferentes formas de opressão e violência racial.

A outra dimensão conceitual que é proposta por Almeida (2018) é a do *Racismo estrutural*, nesta posição a ideia do racismo estrutural, é que as instituições a partir de suas regras, sistemas de funcionamento e organização privilegiam grupos raciais em detrimento de outros, assim o racismo é parte de uma ordem social, nesta dimensão, ele não se torna uma produção institucional, mas antes é por ela reproduzido. Nas palavras do autor:

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações de políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social, e nem um desarranjo institucional. *O racismo é estrutural*. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (ALMEIDA, 2018, p. 38)

A visão do autor acerca do racismo é necessária e atual, principalmente para entender as formas de como as instituições sociais vem agindo no momento pandêmico. Busca-se pensar neste contexto, o modo como as instituições políticas a partir dos seus representantes têm protagonizado ações que dificultam a emancipação de grupos racialmente discriminados, e limitam os seus direitos de existência, produzindo assim mais desigualdades sociais.

Recorro a uma passagem de Judith Butler (2017), filósofa estadunidense, em *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*, onde autora expõem a forma de como os sistemas políticos- jurídicos tendem a ser organizados e representados por um tipo de sujeito, este, é universal: o homem-heterossexual-cis. Nesta condição a lei não se apresenta como um suporte representacional para todos os sujeitos/as pois oculta outras formas de ser e existir culturalmente. No caso, embora as leis devam levar em conta as particularidades dos sujeitos/as, elas escondem as homens e mulheres negro/as sejam elas heterossexuais, lésbicas e transexuais, imigrantes, indígenas e a população LGBTQ+.

Sabe-se que o Estado é uma representação política racional moderna, dentro dele são construídas vias de acesso aos direitos por meio das inferências

dos atores sociais a partir das reivindicações coletivas, os movimentos sociais (GOHN, 2014). Todavia, embora o Estado seja um organizador das leis e do direito, ele também se torna um dispositivo de poder que legitima as desigualdades e pratica à violência contra os diferentes povos.

Ainda evidenciando as ideias de Almeida (2018) que o Estado também legitima o racismo, dado que como ressalta o autor, o “Estado moderno é racista”, tomando como base a reflexão acerca dos estados americanos, o Estado alemão nazista e o apartheid na África do Sul. Para tanto, o racismo também é um processo político, pois práticas de poder contribuem na sustentação do racismo enquanto violência institucional e social. Ao modo que as práticas discriminatórias encontram sustentação nas leis. Todavia, para Almeida (2018) o racismo parte de dois processos: políticos e históricos, ambos se relacionam e produzem diferentes efeitos sociais.

Interpreto aqui, como um caso de *racismo estrutural* nos processos que incidem o racismo enquanto processo político e histórico, no contexto da pandemia, o Decreto<sup>2</sup> de nº 729 de 05/05/2020, acionado pelo prefeito da capital, Belém do Pará, Zenaldo Coutinho<sup>3</sup> (PSDB).

No dia 06 de maio, o prefeito Zenaldo Coutinho anunciou que as

---

**2.** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Decreto nº 729, de 5 de maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do corona vírus COVID-19. República Federativa do Brasil- Governo do Pará. Pará 5 de maio de 2020. Disponível:< <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/5578>>. Acesso em: 03 de jul. 2020.

**3.** O texto acima escrito foi construído a partir de informações jornalísticas.

CNN BRASIL: Prefeito de Belém inclui domésticas entre essenciais antes de início de lockdown. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/06/prefeito-de-belem-inclui-domesticas-entre-essenciais-antes-de-inicio-de-lockdown>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

UOL: Belém vai contra entendimento nacional e inclui domésticas como essenciais. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

atividades das empregadas domésticas seriam consideradas essenciais durante o *lockdown* da cidade que iniciava no dia 07 de maio ao dia 17 do mesmo mês. No número 58 do decreto estava descrito:

Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso. (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Nº 729 DE 05/05/2020).

O argumento utilizado pelo prefeito é de que “pessoas que precisam, pela necessidade de trabalho essencial, ter alguém em casa”. “Uma médica ou médico, por exemplo, precisa de alguém que ajude em casa”. Todavia, a medida discorrida pelo prefeito ia em desacordo com a Lei nº 13.979 sancionada pelo presidente Jair Messias Bolsonaro(sem partido), que não considerava o trabalho doméstico como atividade essencial na quarentena. O prefeito, discursou ao vivo nas redes sociais, em um momento em que as capitais: Pará e Manaus, se tornavam o epicentro da doença, na região norte.

A imposição do trabalho doméstico na quarentena demonstra a forma de como o corpo e a subjetividade das mulheres empregadas domésticas são alvejadas pela violência do racismo estrutural, que reduz a vida em objetos cuja utilidade é o trabalho. Uma vez que são retirados os direitos de as empregadas domésticas ficarem em casa para se proteger do vírus, e, de forma autoritária as colocam na atividade laboral está se produzindo o que Djamila Ribeiro(2018) identifica como *desumanização da mulher negral*, uma banalização da vida em nome do trabalho para a reprodução da economia capitalista.

A existência do poder político e do poder jurídico na sociedade capitalista em decidir quem vai trabalhar e quem vai ficar em casa em nome da vida, se traduz no que Michel Foucault (2014) denominou de necropolítica. A mesma consiste no “direito que é formulado como o “de vida e de morte”, é, de fato, o “direito de causar a morte ou deixar viver”. Foucault (2014), destaca

que a transformação da sociedade moderna, nas suas instituições, no modo econômico, nas formas de controle e vigilância, e, principalmente as guerras no ocidente; os holocaustos trouxeram arquétipos e novos instrumentos que uniram o poder da morte que agora tem sobre ele a vida. Ou seja, o Estado, passa a ser dono da morte e da vida. Neste momento, “apresenta-se agora como complemento de um poder que exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício sobre ela, de controle precisos e regulações de conjunto” (FOUCAULT, 2014, p. 129).

Atualmente, Achille Mbembe (2016), filósofo camaronês, traduz o conceito foucaultiano para analisar a sociedade moderna capitalista que continua a produzir um domínio sobre o corpo dos sujeitos. O controle sobre o corpo é uma forma de aproveitamento que o sistema capitalista encontrou para produzir sua dominação de forma eficaz. No contexto atual, controlar a vida e a morte é uma forma de sobrevivência do sistema, não é à toa que medidas e protocolos médicos passaram a ser tomados a partir da noção de vida e de morte.

No início da pandemia cogitou-se que, caso houvesse um congestionamento no sistema de saúde e tivesse a necessidade de decidir a quem ia ser destinado um respirador, o protocolo seria de que os mais jovens tivessem prioridade em detrimento dos mais velhos, haja vista que os jovens são considerados produtivos ao sistema econômico, enquanto os mais velhos já tinham sido utilizados e encontravam-se desgastados pelo tempo e a força.

Para Mbembe (2016) o neoliberalismo é o que introduz os parâmetros da morte, de vida útil-produtiva e a vida que não serve ao sistema. Nessa perspectiva a necropolítica no capitalismo, produz a morte em nome da exclusão, assim corpos improdutivos passam a ser excluídos pelo Estado, não são percebidas como vidas que merecem ser vividas. Para Anganbem (2010) essas vidas esquecidas pelo Estado se tornam o que o autor denomina de *vida nua*. Uma vida nua é uma vida sem direitos, uma vida matável.

Portanto, afirma-se aqui, que, a pandemia, é um acelerador da necropolítica no Brasil, haja vista que atualmente, o Brasil, vive uma encruzilhada. Vivemos o momento em que a vida passa a ser definida. Gerações serão alvejadas pelos diferentes processos de, perda de trabalho, insegurança social, falta

de educação, desemprego, violência à negros/as, mulheres e lgbtq+, moradores de ruas e indígenas.

Em 2017 Vilma Piedade lançou o livro *Dororidade*, conceito necessário e de contribuição para a luta feminista, principalmente para o feminismo negro. Para Piedade (2017) dororidade dialoga com outro conceito presente no feminismo, sororidade, assim, dororidade passa a falar sobre a dor da mulher negra e de outras que carregam em seus corpos a dor do racismo, sexismo, transfobia e a lesbofobia.

Embora as mulheres experimentem uma dor comum, a dor da dominação masculina Bourdieu (2012) a mulher negra experimenta uma dor a mais, a dor do racismo, ao passo que o racismo produz a objetificação, esquecimento e invisibilidade da mulher negra.

A contribuição do conceito dororidade nos serve para repensar o que já foi trabalhado por outras teóricas negras brasileiras acerca da diferença entre mulheres negras e mulheres brancas. Essa dimensão de compreender a diferença entre o gênero mulher é marca do *feminist standpoint* que definido a partir de Bairros (1995) seria uma corrente teórica que busca compreender, que a experiência da opressão sexista é dada pela posição que as mulheres ocupam numa matriz de dominação onde raça, gênero e classe social interceptam em diferentes pontos. Seria também uma característica do *feminismo interseccional* (RIBEIRO, 2018; CRENSHAW, 2002; AKOTIRENE, 2018; DAVIS, 2016) onde as diferenças entre gênero não podem ser usadas como determinantes naturais para a justificação das desigualdades. As diferenças entre mulheres não podem ser pautadas em processos de exclusão que beneficiam umas em detrimento de outras. Podem existir diferenças, mas não pode haver desigualdades.

Podemos compreender essa relação da diferença e a experiência das mulheres negras em sua trajetória histórico-social quando relacionamos com a história social das mulheres brancas. Mulheres negras são atravessadas pelo machismo, sexismo e o racismo. A experiência da cor para as mulheres negras produz corpos culturalmente estigmatizados na raça e no gênero, o que é bem diferente da experiência das mulheres brancas que não são alvejas pelo processo histórico do racismo no Brasil.



Tomando como ponto de partida o conceito de dororidade e a intesercionalidade como pressuposto de análise para a compreensão das diferenças de gênero, raça e classe. Busco pensar, ainda de forma comedida, a forma de como as mulheres negras experimentam a maternidade. Para isso, embarco na análise da experiência de dor e sofrimento vivenciada por Mirtes Renata Santana de Souza, mãe do Miguel.

No meio da pandemia, o governo de Pernambuco inseriu o decreto 49.017/11/05/2020<sup>4</sup>, nele informava que as empregadas domésticas que trabalham na residência de profissionais que atuam em serviços essenciais, na linha de frente do combate à pandemia como: médicos, policiais, entre outros, estavam no grupo de pessoas que podiam trabalhar durante a quarentena.

Todavia, isso não era o caso de dona Mirtes Renata Santana de Souza<sup>5</sup>, que trabalhava há quatro anos como empregada doméstica na casa do prefeito

---

**4.** PERNAMBUCO. Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020. Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19. Procuradoria Geral do Estado. legislação do Estado de Pernambuco. Pernambuco. 11 de maio 2020. Disponível: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=49017&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=>> Acesso em: 05 jul. 2020.

**5.** As informações sobre a morte de Miguel filho da senhora Mirtes foram extraídas a partir dos principais meios de notícias, a destacar:

Noticiapreta. Filho de empregada doméstica morre após cair de prédio de luxo no Recife enquanto mãe trabalhava. Disponível em: <<https://noticiapreta.com.br/filho-de-empregada-domestica-morre-apos-cair-de-predio-de-luxo-no-recife-enquanto-mae-trabalhava/>>. Acesso em: 05 jul. 2020.

CorreioBraziliens. Patroa é presa após filho da empregada morrer ao cair de prédio em Recife. Disponível em: <<https://www.correioBraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/06/04/inter-nabrazil,860958/patroa-e-presa-apos-filho-da-empregada-morrer-ao-cair-de-predio-recife.shtml>>. Acesso em: 05 jul. 2020.

**G1.globo.** Caso Miguel: Ainda não consegui parar para viver o luto do meu filho', diz mãe de criança que caiu de prédio no Recife. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/15/caso-miguel-ainda-nao-consegui-parar-para-viver-o-luto-do-meu-filho-diz-mae-de-crianca-que-caiu-de-predio-no-recife.ghtml>> Acesso em: 05 jul. 2020.

da cidade de Tamandaré, mas que não foi dispensada em meio a pandemia. Mirtes, trabalhava em um prédio de luxo do centro de Recife, no Condomínio Pier Maurício de Nassau, localizado no bairro São José, na rua Cais de Santa Rita. No dia 02 de junho, a vida de Mirtes mudou radicalmente, a empregada doméstica, tinha levado seu único filho, Miguel Otávio Santana Silva, de cinco anos de idade, ao trabalho. Porém, não imaginava que voltaria para casa sem o filho. Miguel estava na companhia da patroa de sua mãe, enquanto Mirtes passeava com o cachorro da família.

Miguel entrou no elevador tocou em alguns botões junto da patroa, e, em seguida foi dispensado, deixado sozinho no elevador. Miguel chegou ao nono andar do prédio, saiu e logo entrou em uma porta, depois subiu em uma estrutura do ar-condicionado. Miguel após subir nessa estrutura caiu de uma altura de aproximadamente trinta e cinco metros. Ao retorna do passeio, Mirtes, encontrou o seu filho no chão, embora apresentasse alguns sinais vitais Miguel não resistiu a queda. A patroa foi presa, e em seguida liberada após pagar uma fiança de vinte mil reais. Mirtes, assim como outras mães negras segue buscando por justiça pela morte de seu filho.

A dor de Mirtes é a mesma dor das mães negras que perderam Jenifer, Kauan, Kauã, Kauê, Ágatha e Kettler, crianças mortas por balas perdidas dos agentes de segurança do estado do Rio de Janeiro nos anos de 2019-2020. No Brasil, a necropolítica do Estado tem instaurado um extermínio da juventude negra, principalmente na favela. Embora a narrativa dos agentes de segurança seja a mesma, “foi bala perdida”. O que acontece é que as balas perdidas sempre encontram um alvo, um jovem, homem, mulher ou criança negra. Dados da Anistia Internacional<sup>6</sup> revelam que o Brasil é o país onde mais se mata no mundo. Mais da metade dos homicídios tem como alvo jovens entre 15 e 29 anos, destes, 77% são negros.

A dor de Mirtes que se soma a outras dores é uma dor histórica. Ao ver a trajetória de Mirtes em levar Miguel para a casa da patroa recordo-me de uma passagem de Angela Davis (2016) que destaca “muitas mães eram forçadas a

---

6. Consultar. Jovem NegroVivo-AnistiaInternacional. <<https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>>. Acesso em: 05, jul. 2020.

deixar os bebês com crianças de colo. Enquanto muitas mães, eram forçadas a deixar os bebês deitados no chão perto da área que trabalhavam, outras se recusavam e tentavam trabalhar normalmente com eles presos às costas” (DAVIS, 2016, p. 21). Mirtes em todas as entrevistas destacou que se arrependeu de ter levado seu único filho, naquele dia para o trabalho, mas que não tinha ninguém com quem deixar Miguel em casa. No momento da pandemia, creches e escolas estavam suspensas. Angela Davis (2016) registra que no contexto da escravidão mulheres deixavam as crianças pequenas no cuidado de escravas mais velhas, fisicamente impedidas de fazer o trabalho pesado da lavoura (atualmente empregadas domésticas deixam seus filhos aos cuidados de suas avôs, de vizinhos ou tias).

Para as mulheres negras a maternidade é uma condição de luta resistência. Elas historicamente foram e são interrompidas de serem mães, elas, logo cedo, já deixam seus filhos sozinhos em casa em busca de um trabalho para garantir a sobrevivência, em troca doam o cuidado para os filhos/as das mulheres ricas e brancas. O Estado também interrompe a maternidade quando a polícia extermina jovens negros na periferia.

Nesta dimensão enxerga-se a grande diferença entre mulheres negras e mulheres brancas. Privilégios de raça são responsáveis por definir quem é a mulher que pode e a que não vai fazer a quarentena. Enxergo o efeito do privilégio de raça e classe no modo como mulheres negras são aproveitadas devido a sua condição de subalternidade, como destaca:

Mas é justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida que sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. (GONZALEZ, 1984, p. 321).

A sociedade brasileira marcada pelo ocultamento do racismo continua a reproduzir as mais diversas formas violência e racismo estrutural. No caso das domésticas, parafraseando Bairros (1995), ainda se espera que cuidem do bem-estar dos outros, que desenvolvam laços afetivos, mas não podem deixar

de ser economicamente exploradas, se possível, até a última necessidade e devem-se apresentar sempre como estranhas ao ambiente do qual participam.

## Considerações finais

A pandemia do Covid-19 evidenciou as relações de desigualdade entre gênero, raça e classe. Em um contexto marcado pela profunda desvalorização do trabalho doméstico, empregadas domésticas são também vítimas dos agravamentos biológicos e econômicos causados pelo novo coronavírus.

Aqui se analisa que a pandemia do coronavírus causou um aprofundamento das desigualdades sociais. Todavia, os problemas gerados pela crise política e econômica serão sentidos com maior profundidade, por aqueles que historicamente já estiverem nas situações de vulnerabilidade social, pobreza e exclusão.

Observa-se uma violação dos direitos das populações mais pobres, destaca-se, principalmente uma ruptura dos direitos da população negra, ocasionando outros problemas sociais, além do subemprego e o aumento da miséria.

Acerta-se que, embora o governo federal, estados e os municípios tenham produzido políticas de assistência econômica e social para a população mais carente, essas políticas não costumam chegar para todos, em exemplo: o benefício do auxílio emergencial. A falta de acesso à internet e a outros meios de comunicação impede que a população negra tenha acesso ao benefício, o que os obriga a viver da caridade e da filantropia para conseguir sobreviver a partir de doações de cesta básicas em várias regiões do país.

Entende-se atualmente que todos nós somos vulneráveis ao vírus, porém a doença chega com maior força para os grupos que vivem na periferia e nas zonas mais pobres do país. Essa pobreza não é só econômica, mas de falta de acesso a saneamento básico, estrutura de moradia adequada e acesso ao Sistema Único de Saúde.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BAIROS, Luiza. Nossos Feminismos Revisitados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n.2, p.458-463, 1995.

BBB NEWS BRASIL. Ministério Público do Trabalho analisa morte de doméstica no RJ após patroa ter coronavírus. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51982465>> Acesso em: 03 jul. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRAH, Avtar. **Cartografías de La Diáspora**: indtidades en cuestión. Madrid: Maggie Schmitt y Trafi cantes de Sueños, 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo da subversão da identidade. 13 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CNN BRASIL. Prefeito de Belém inclui domésticas entre essenciais antes de início de lockdown. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/06/prefeito-de-belem-inclui-domesticas-entre-essenciais-antes-de-inicio-de-lockdown>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

CORREIOBRAZILIENS. Patroa é presa após filho da empregada morrer ao cair de prédio em Recife. Disponível em:<<https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/06/04/internabrasil,860958/patroa-e-presa-apos-filho-da-empregada-morrer-ao-cair-de-predio-recife.shtml>>. Acesso em: 05 jul. 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.1, p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. São Paulo: Paz

e Terra, 2014.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51° ed. São Paulo: Global, 2006.

G1.GLOBO. Caso Miguel: Ainda não consegui parar para viver o luto do meu filho; diz mãe de criança que caiu de prédio no Recife. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/paranaguano/noticia/2020/06/15/caso-miguel-ainda-nao-consegui-parar-para-viver-o-luto-do-meu-filho-diz-mae-de-crianca-que-caiu-de-predio-no-recife.ghtml>> Acesso em: 05 jul. 2020.

G1: 'Uma pessoa muito batalhadora', diz sobrinho de empregada doméstica que morreu decoronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/22/uma-pessoa-muito-batalhadora-diz-sobrinho-de-empregada-domestica-que-morreu-de-coronavirus.ghtml>> Acesso em: 03 jul. 2020.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos lingüísticos e políticos da exploração da mulher. ENCONTRO NACIONAL DA LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. 8°. 1979, Pittsburgh, 1-17, 1979. Disponível em: < [https://coletivomariasbaderna.files.wordpress.com/2012/09/cultura\\_etnicidade\\_e\\_trabalho.pdf](https://coletivomariasbaderna.files.wordpress.com/2012/09/cultura_etnicidade_e_trabalho.pdf)> Acesso em: 05 jul. 2020.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, Brasília, p. 223-244, 1984.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Decreto nº 729, de 5 de maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia da corona vírus COVID-19. República Federativa do Brasil- Governo do Pará. Pará 5 de maio de 2020. Disponível: < <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/5578>>. Acesso em: 03 de jul. 2020.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. Tradução. Alvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**/ Revista do ppgav/eba/ufrrj, n.32, 2016.

NOTICIAPRETA. Filho de empregada doméstica morre após cair de prédio de luxo no Recife enquanto mãe trabalhava. Disponível em: <<https://noticiapreta.com.br/filho-de-empregada-domestica-morre-apos-cair-de-predio-de-luxo-no-recife-enquanto-mae-trabalhava/>> . Acesso em: 05 jul. 2020.

PERNAMBUCO. Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020. Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19. Procuradoria Geral do Estado. legislação do Estado de Pernambuco. Pernambuco. 11 de maio 2020. Disponível: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=49017&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=>>> Acesso em: 05 jul. 2020.

PIEADADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo: Nós, 2017.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. legislação do Estado de Pernambuco. Pernambuco. 11 de maio 2020. Disponível: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=49017&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=>>> Acesso em: 05 jul. 2020.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

UOL. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19>> Acesso em: 03 jul. 2020.

UOL. Belém vai contra entendimento nacional e inclui domésticas como essenciais. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

**Recebido:** 24/11/2021

**Aceito:** 19/12/2021